



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Sanitária
Gerência de Medicamentos e Correlatos

Nota Técnica N.º 3/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC

Brasília-DF, 23 de março de 2020.

ASSUNTO: Conduas a serem tomadas durante a pandemia do coronavírus.

OBJETIVO: Dispor sobre a suspensão da apresentação de receitas e notificações de receita para averiguação e visto nos Núcleos de Inspeção.

Considerando a Circular n.º 18/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC;

Esta gerência, em caráter complementar a Circular n.º 18/2020, com intuito de diminuir a circulação de pessoas e evitar a proliferação do coronavírus, adotará em caráter **TEMPORÁRIO**, a seguinte determinação:

SUSPENDER por 90 dias a apresentação, prazo este que poderá ser estendido conforme necessidade que a situação extraordinária venha a requerer, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a averiguação e visto pelos Núcleos de Inspeção dos seguintes documentos:

- Notificações de Receita "A" procedentes de outras Unidades Federativas,
- Receitas de Controle Especial das listas "C1 e C5" procedentes de outras Unidades Federativas; e
- Receitas de emergência

Entretanto, durante este período, os estabelecimentos deverão manter sob sua guarda todas as receitas e notificações de receitas que se enquadrem nas condições supracitadas e em caso de fiscalização, deverão disponibilizar para autoridade sanitária. Finalizando este prazo, os estabelecimentos deverão entregar nos núcleos de inspeção uma lista para cada tipo de receita e ou notificação aviada pelo estabelecimento durante o período, em ordem cronológica, constando: data da dispensação, quantidade dispensada, assinatura do responsável técnico juntamente com as originais, para avaliação e visto.

Renata Moreira Ferreira
Gerente de Medicamento e Correlatos

Ciente e de acordo. Encaminhe-se.

Manoel Silva Neto
Diretor da Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MOREIRA FERREIRA - Matr.1664087-X, Gerente de Medicamentos e Correlatos**, em 24/03/2020, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL SILVA NETO - Matr.1401377-0, Diretor(a) de Vigilância Sanitária**, em 24/03/2020, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37457691)
verificador= **37457691** código CRC= **3D1CD76B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF